



C A P A

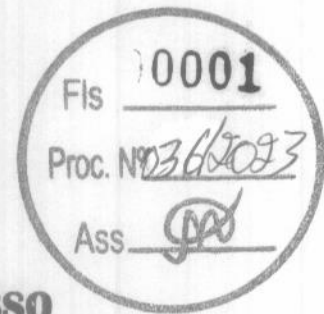
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PROC. ADM. Nº 3956/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, Valor: R\$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais).



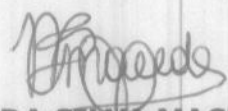
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

EM 03 de Julho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3956/2023, que tem por objeto contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã.

Chapadinhã - MA, 03 de Julho de 2023.

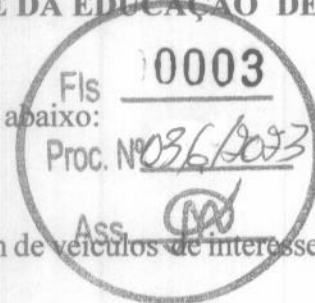
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	40		
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	40		
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	40		
04	Caminhão Ford/F400 "Filho"	NIP-0B32	40		
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
09	L 200	PTB 8C63	40		
10	Hilux	NHP 1309	40		


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.**

Nara da Silva Macedo, Secretário Municipal de Educação, justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	40		
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	40		
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	40		
04	Caminhão Ford/F400 “Filho”	NIP-0B32	40		
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
09	L 200	PTB 8C63	40		
10	Hilux	NHP 1309	40		

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

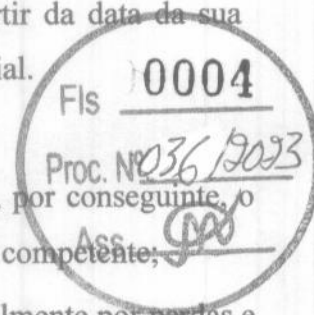
Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.



Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2023

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Av. Senador Vitorino Freire, 1045 – Terras Duras
CEP: 55.000-000
CNPJ: 30.887.156/0001-05

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 11 de Julho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

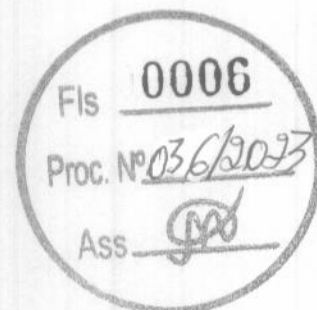
EMPRESA:	S de S Silva Comercio e Servicos-LTDA		
ENDEREÇO:	Rod ma 230, 5/n		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadinhã MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	14.939.982/0001-96		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Recebi em 11/09/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 09 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus ✓	OJJ-1034 ✓	40 ✓		
02	Volare V8L micro ônibus ✓	OJJ-9440 ✓	40 ✓		
03	Volkswagen ônibus 15-190 ✓	NXA-3990 ✓	40 ✓		
04	Caminhão Ford/F400 "Filho" ✓	NIP-0B32 ✓	40 ✓		
05	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
06	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
07	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
08	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
09	L 200 ✓	PTB 8C63 ✓	40 ✓		
10	Hilux ✓	NHP 1309 ✓	40 ✓		

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.939.982/0001-96

RODOVIA MA 230 – S/N – BOA VISTA

Chapadinha - MA



À

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec.

Municipal de Educação de Chapadinha- MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VOLARE V8L MICRO-ÔNIBUS	OJJ-1034	40	150,00	6.000,00
2	VOLARE V8L MICRO-ÔNIBUS	OJJ-9440	40	150,00	6.000,00
3	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15-190	NXA-3990	40	150,00	6.000,00
4	CAMINHÃO FORD F400	NIP-0B32	40	80,00	3.200,00
5	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	150,00	6.000,00
6	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	150,00	6.000,00
7	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	150,00	6.000,00
8	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	150,00	6.000,00
9	L 200	PTB 8C63	40	50,00	2.000,00
10	HILUX	NHP1309	40	50,00	2.000,00
	TOTAL				49.200,00

Validade da cotação: 60(sessenta) dias

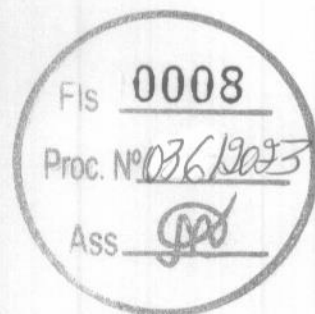
OK

Chapadinha, 11 de Julho de 2023

Proprietário da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 11 de Julho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

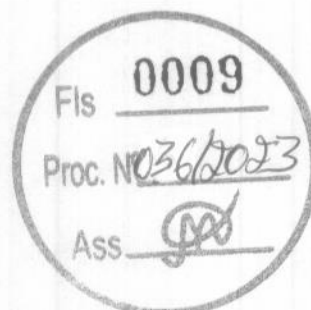
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Sane Oliveira Lima-011532533-27		
ENDERECO:	AV. Avenida Ataliba Vieira de Almeida, N° 26		
BAIRRO:	Corrente	CIDADE:	Chapadinho
		UF:	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	12.635.688/0001-26		

Recebi em 11/07 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 12 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01 ✓	Volare V8L micro-ônibus ✓	OJJ-1034 ✓	40 ✓		
02 ✓	Volare V8L micro ônibus ✓	OJJ-9440 ✓	40 ✓		
03 ✓	Volkswagen ônibus 15-190 ✓	NXA-3990 ✓	40 ✓		
04 ✓	Caminhão Ford/F400 "Filho" ✓	NIP-0B32 ✓	40 ✓		
05 ✓	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
06 ✓	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
07 ✓	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
08 ✓	Iveco ônibus 10-190 ✓	Sem placa ✓	40 ✓		
09 ✓	L 200 ✓	PTB 8C63 ✓	40 ✓		
10 ✓	Hilux ✓	NHP 1309 ✓	40 ✓		

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 – Corrente – Chapadinha - MA
CNPJ: 42.635.688/0001-26

Fls **0010**

Proc. Nº **036/2023**

Ass **[Assinatura]**

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Cotação de preço com validade de 60(sessenta) dias

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	VOLARE V8L MICRO-ÔNIBUS /	OJJ-1034 /	40 /	152,00 /	6.080,00 /
2 /	VOLARE V8L MICRO-ÔNIBUS /	OJJ-9440 /	40 /	152,00 /	6.080,00 /
3 /	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15-190 /	NXA-3990 /	40 /	152,00 /	6.080,00 /
4 /	CAMINHÃO FORD F400 /	NIP-0B32 /	40 /	82,00 /	3.280,00 /
5 /	IVECO ÔNIBUS 10-190 /	SEM PLACA /	40 /	152,00 /	6.080,00 /
6 /	IVECO ÔNIBUS 10-190 /	SEM PLACA /	40 /	152,00 /	6.080,00 /
7 /	IVECO ÔNIBUS 10-190 /	SEM PLACA /	40 /	152,00 /	6.080,00 /
8 /	IVECO ÔNIBUS 10-190 /	SEM PLACA /	40 /	152,00 /	6.080,00 /
9 /	L 200 /	PTB 8C63 /	40 /	52,00 /	2.080,00 /
10 /	HILUX /	NHP1309 /	40 /	52,00 /	2.080,00 /
	TOTAL				50.000,00 /

Chapadinha – MA, 12 de Julho de 2023

Proprietário

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 11 de Julho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Nataaniel de A. Sousa-Lima Carla da Silva Jato		
ENDEREÇO:	Red. BR 222, 5/N		
BAIRRO:	Campo Velho	CIDADE:	Chapadinhã
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	41.229.756/0001-94		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Recebi em 11/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 12 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	40		
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	40		
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	40		
04	Caminhão Ford/F400 "Filho"	NIP-0B32	40		
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40		
09	L 200	PTB 8C63	40		
10	Hilux	NHP 1309	40		

LAVA CAR LAVA JATO LTDA

CNPJ: 41.229.756/0001-94

Rod BR 222 S/N - -Campo Velho - Chapadinha/MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VOLARE V8L MICRO-ÔNIBUS	OJJ-1034	40	155,00	6.200,00
2	VOLARE V8L MICRO-ÔNIBUS	OJJ-9440	40	155,00	6.200,00
3	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15-190	NXA-3990	40	155,00	6.200,00
4	CAMINHÃO FORD F400	NIP-0832	40	85,00	3.400,00
5	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	155,00	6.200,00
6	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	155,00	6.200,00
7	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	155,00	6.200,00
8	IVECO ÔNIBUS 10-190	SEM PLACA	40	155,00	6.200,00
9	L 200	PTB 8C63	40	55,00	2.200,00
10	HILUX	NHP1309	40	55,00	2.200,00
	TOTAL				51.200,00

Chapadinha, 12 de Julho de 2023

PROC. ADM. Nº 3956.2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

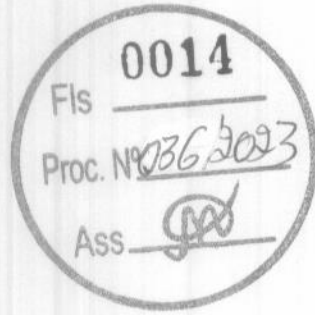
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:14.939.982/000196		JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ:42.635.688/0001-26		LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ:41.229.756/0001-94		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Volare V8L micro-ônibus	UND	40	150,00	6.000,00	152,00	6.080,00	155,00	6.200,00	152,33	6.093,20
2	Volare V8L micro-ônibus	UND	40	150,00	6.000,00	152,00	6.080,00	155,00	6.200,00	152,33	6.093,20
3	Volkswagen ônibus 15-190	UND	40	150,00	6.000,00	152,00	6.080,00	155,00	6.200,00	152,33	6.093,20
4	Caminhão Ford/F400 "Filho"	UND	40	80,00	3.200,00	82,00	3.280,00	85,00	3.400,00	82,33	3.293,20
5	Iveco ônibus 10-190	UND	40	150,00	6.000,00	152,00	6.080,00	155,00	6.200,00	152,33	6.093,20
6	Iveco ônibus 10-190	UND	40	150,00	6.000,00	152,00	6.080,00	155,00	6.200,00	152,33	6.093,20
7	Iveco ônibus 10-190	UND	40	150,00	6.000,00	152,00	6.080,00	155,00	6.200,00	152,33	6.093,20
8	Iveco ônibus 10-190	UND	40	150,00	6.000,00	152,00	6.080,00	155,00	6.200,00	152,33	6.093,20
9	L 200	UND	40	50,00	2.000,00	52,00	2.080,00	55,00	2.200,00	52,33	2.093,20
10	Hilux	UND	40	50,00	2.000,00	52,00	2.080,00	55,00	2.200,00	52,33	2.093,20
	TOTAL				49.200,00		50.000,00		51.200,00		50.130,00

OK

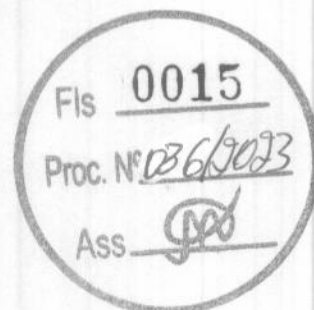
Thiago Alves do Santos

Secretário Municipal de Compras





A Ilma. Sra.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora.

Chapadinha, 12 de Julho de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

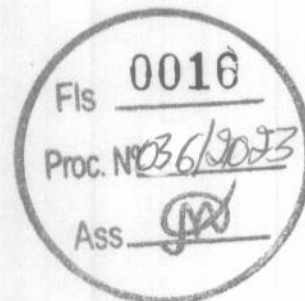
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA

Senhor Assessor,



Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº3956/2023 para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho - MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 13 de Julho de 2023

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



Parecer de Processo Administrativo nº 3956.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para lavagem de veículo, de interesse da Secretaria de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Educação de Chapadinha, Sr^a Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, JANE OLIVEIRA LIMA e LAVA CAR LAVA JATO LTDA.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da

Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária de Educação de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI venceu o certame apresentando o montante de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e

duzentos reais), para a contratação de empresa para lavagem de veículos, de interesse da secretaria de educação.



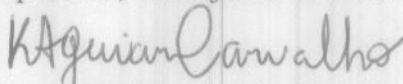
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 14 de julho de 2023.



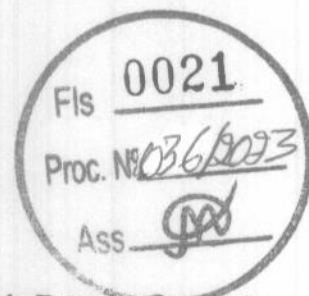
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



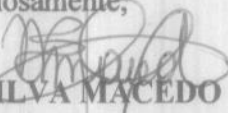
Chapadinho - MA, 14 de Julho de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Educação



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para lavagem de carros de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho - MA, com valor de R\$ 49.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3956/2023

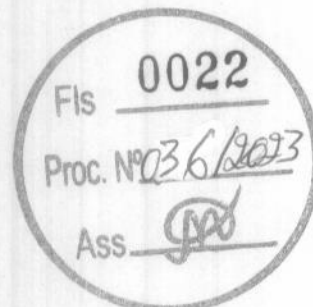
Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO



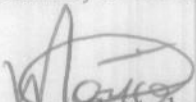
Ao Ilmo. Sr.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Chapadinha, 17 de Julho de 2023


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha - MA, 17 de Julho de 2023

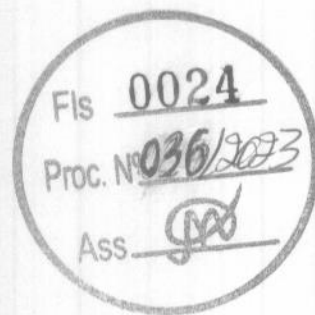
Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



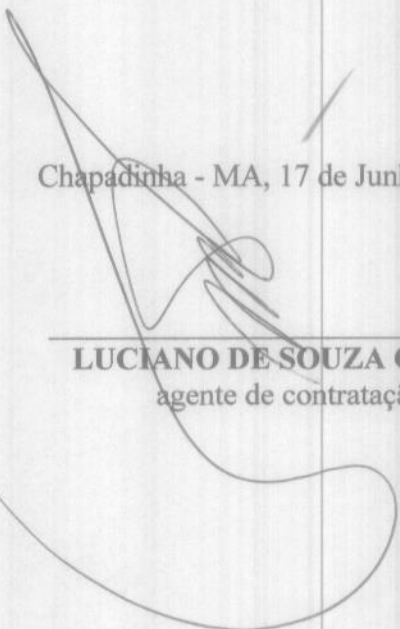
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



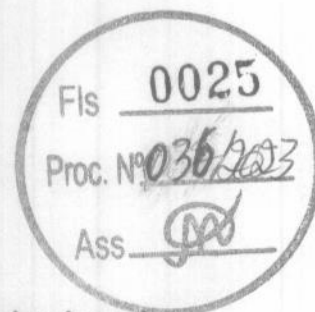
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.3956.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, 17 de Junho de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

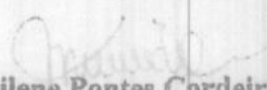
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

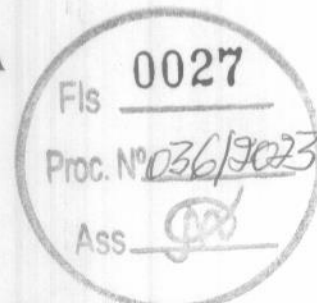
AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 036/2023
- Processo Administrativo nº 3956/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

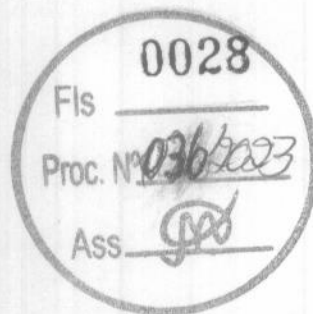
Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha - MA, 18 de Julho de 2023

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 3956/2023****Dispensa de Licitação nº 036/2023**Fls **0029**Proc. Nº **036/2023**

Ass

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **14.939.982/0001-96** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA, valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 19 de Julho de 2023

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



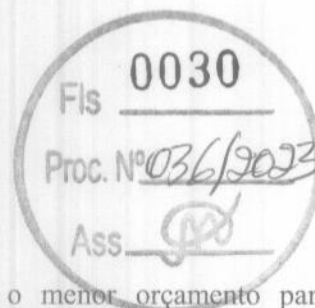
À Empresa

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ. nº 14.939.982/0001-96

Rodovia MA 230, S/N – Boa Vista – Chapadinho/MA

CEP: 65.500-000



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

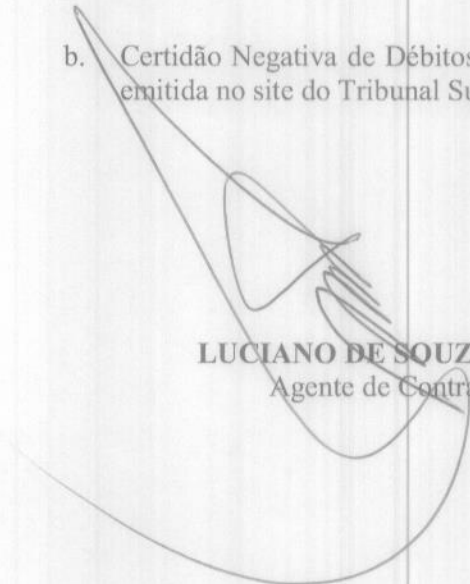
HABILITAÇÃO JURÍDICA

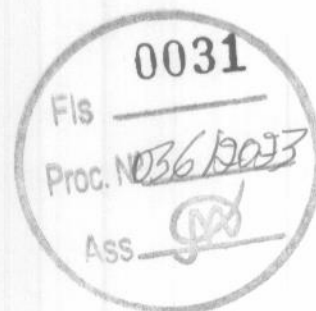
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 19 de Julho de 2023


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 14.939.982/0001-96
NIRE: 21600204976**



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **SHICLEITON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, natural de Almeirim (PA), nascido no dia 08/11/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 017074082001-0 SSP/MA e CPF nº 006.890.903-90, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, casa 02, nº 824, Corrente, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000. Único sócio da sociedade empresária **S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rodovia MA 230, S/N, Boa Vista, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21600204976** e com CNPJ nº **14.939.982/0001-96**, resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Compatibilizar as novas atividades da empresa:

- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**

CNPJ: 14.939.982/0001-96

NIRE: 21600204976

-
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (escolas, quadras esportivas e etc.);
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



Cláusula Segunda: As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
CNPJ: 14.939.982/0001-96
NIRE: 21600204976**



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rodovia MA 230, S/N, Boa Vista, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21600204976** e com CNPJ nº **14.939.982/0001-96**.

Cláusula Segunda: A empresa possui nome fantasia: **S DE S SILVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO**

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 16 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social:

4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

"S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

CNPJ: 14.939.982/0001-96

NIRE: 21600204976

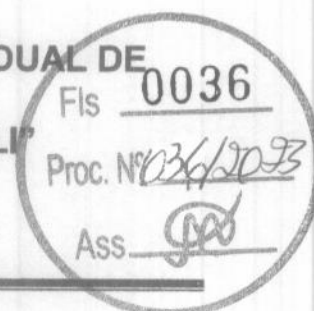
-
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (escolas, quadras esportivas e etc.);
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**

CNPJ: 14.939.982/0001-96

NIRE: 21600204976



Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
SHICLEITON DE SOUSA SILVA	200.000,00	100
TOTAL	200.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida pelo titular **Shicleiton de Sousa Silva**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

"S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

CNPJ: 14.939.982/0001-96

NIRE: 21600204976



Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro de Chapadinha, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

Chapadinha - MA, 18 de Maio de 2022.

SHICLEITON DE SOUSA SILVA

CPF: 006.890.903-90



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00689090390	SHICLEITON DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 10:16 SOB Nº 20220625620.
PROTOCOLO: 220625620 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206459099. CNPJ DA SEDE: 14939982000196.
NIRE: 21600204976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

NOME
SHICLEITON DE SOUSA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
170740820010 GEJUSPC MA

CPF
006.890.903-90

DATA NASCIMENTO
08/11/1982

FILIAÇÃO
JOSE DE JESUS SILVA
JOANIL DE SOUSA SILVA

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
02517496370

VALIDADE
23/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
27/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59926351677
MA042057051

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 19/09/2023
Myrzi Ma. S. Carlos
Contadora



Fls 0040

Proc. Nº

263/2023

Ass

[Signature]



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 263/2023

Insc. Municipal

2726-0

CNPJ

14.939.982/0001-96

Data da Constituição

25/01/2012

Nome/Razão Social

S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Data de Início

25/01/2012

Denominação Comercial

S DE S SILVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732800 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

ROD MA 230

Complemento

Quadra

Bairro

BOA VISTA

Número

S/N

Data de Cadastro

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

FFBV-K4SY

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 10 de fevereiro de 2023

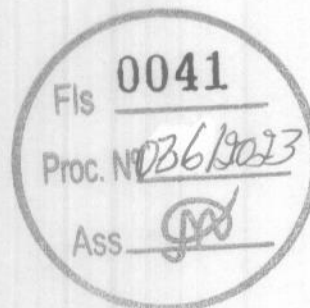
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/02/2023 08:47:54

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 19/02/2023

Mytizi Ma. S. Carlos
Contadora

[Signature]
Secretaria Municipal de Chapadinhã
Silvestre Coelho da Silva Junior
Chefe do Departamento
de Execução Tributária Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.939.982/0001-96
Razão Social: SHICLEITON DE SOUSA SILVA
Endereço: PC CELLUIS VIEIRA SALA A / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023070605095163132412

Informação obtida em 20/07/2023 10:58:59 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.939.982/0001-96

Certidão nº: 17164598/2023

Expedição: 25/04/2023, às 11:05:17

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.939.982/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

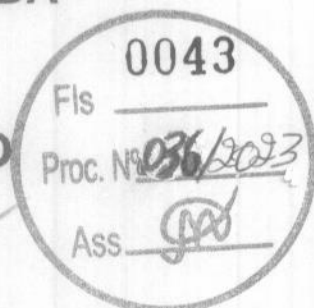
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 091618/23

Data da

25/04/2023 11:03:33

Inscrição Estadual: 127204040

CPF/CNPJ: 14939982000196

Razão Social: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ROD MA 230, CEP: 65500000 - BOA VISTA

Telefone: (98)985099537

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

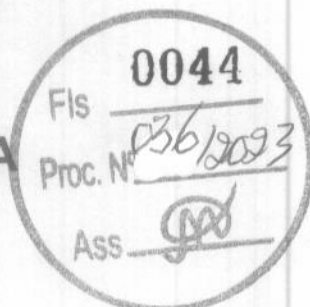
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 026470/23

Data da

14/04/2023 17:04:29

Inscrição Estadual: 127204040

CPF/CNPJ: 14939982000196

Razão Social: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ROD MA 230, CEP: 65500000 - BOA VISTA

Telefone: (98)985099537

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

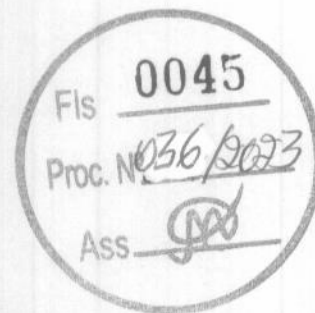
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 11:04:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.939.982/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:35 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **51ED.1069.82CF.324F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP 65500000



CERTIDAO



21/06/2023 11:54:11
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4178/2023

AUTENTICAÇÃO:RnZaCcy8q8mmz2g1F6vgJ8aDldVad9v5

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.939.982/0001-96**, situada neste Cidade, **ROD MA 230, S/N BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **19/09/2023**.

CHAPADINHA-MA, 21/06/2023.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



CERTIDAO

21/06/2023 11:53:22
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4177/2023

AUTENTICAÇÃO:kHKNErCiigkvNVqghDoEXCkigiay9wUt

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.939.982/0001-96**, situada nesta Cidade **ROD MA 230, S/N BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **19/09/2023**.

CHAPADINHA-MA, 21/06/2023.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa, **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ. nº 14.939.982/0001-96, para assinatura do Contrato nº 208/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 20 de Julho de 2023

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO Nº 208/2023
PROC. ADM. Nº 3956/2023
DISPENSA Nº 036/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, e a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.939.982/0001-96, com sede na RODOVIA - MA 230, s/n - Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Shicleito de Sousa Silva, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 017074082001-0SSP/MA CPF nº 006.890.903-90 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho - MA.

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	40	150	6.000,00
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	40	150	6.000,00
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	40	150	6.000,00
04	Caminhão Ford/F400 "Filho"	NIP-0B32	40	80	3.200,00
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40	150	6.000,00
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40	150	6.000,00
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40	150	6.000,00
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	40	150	6.000,00
09	L 200	PTB 8C63	40	50	2.000,00
10	Hilux	NHP 1309	40	50	2.000,00
	TOTAL				49.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de

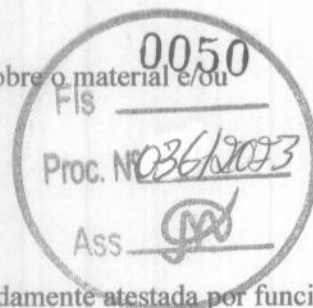


outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Chapadinha-A.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinho e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 e C/C 62517-5.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA



12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho – MA, 20 de Julho de 2023

[assinatura]
NARA DA SILVA MACEDO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

[assinatura]
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.939.982/0001-96

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Nataniel Sousa Santana*
CPF: 077.969.233-46

2. *Bertiz Basilio*
103879143-91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 – DL Nº 036/2023 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 352/2022- DL Nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 3956/2023****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA : S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI****OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2023.

Chapadinha (MA), 20 de Julho de 2023

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Av. Senador Vitor Pereira, 1005 - Terras Duras
CNPJ: 30.887.156/0001-05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

ANO III

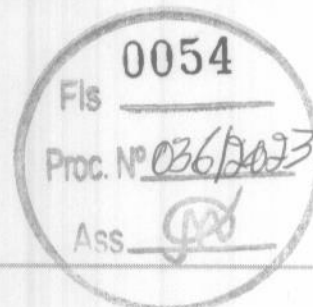
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3178 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023 - DL - Nº 037/2023
ERRATA
ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2023, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, CNPJ. nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Nara da Silva Macedo, a seguir denominado simplesmente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 4054/2023-PMCH, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C. C. SOARES E CIA LTDA			
CNPJ: 07.602.952/0001-24			
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 – Centro, Chapadinha/MA			
REPRESENTANTE: Cloves Carlos Soares			
E-MAIL: postocidadema@hotmail.com		TEL.: (98) 98413-7075	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$
1.	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	5,30
2.	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	4,75
3.	Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	4,63

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha(MA), 24 de Agosto de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/Representante legal do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023 - DL - nº 037/2023 – Secretaria Municipal de Educação e a empresa S. DE S. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.939.982/0001-96 cujo objeto é: **Contratação de Empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha/MA. Onde lê: Dispensa de licitação 037/2023. Leia –se Dispensa de Licitação 036/2023 e Onde lê contrato 352/2023 leia-se 208/2023.** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 25 de Julho de 2023 edição nº 3156 – página 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na Publicação no Diário oficial do Município, no dia 04 de Agosto de 2023, Edição nº 3163 – página 06. CONTRATO Nº 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP. Celebrando entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ADEV REINALDO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22. cujo objeto é:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3156 – PÁGINAS: 10

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 – DL Nº 037/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL – DISPENSA Nº 007/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Publicação no Diário oficial do Município, no dia 19 de Julho de 2023 edição nº 3152 – página 03.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 - INEX - nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 3532/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: C S E SILVA ALVES, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material(kits de pintura em tela). **Onde lê: VALOR R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS; LEIA-SE: VALOR: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 – DL Nº 037/2023 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 352/2022- DL Nº 037/2023 - Processo Administrativo nº 3956/2023**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA :** S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã – MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2023.Chapadinhã (MA), 20 de Julho de 2023**NARA DA SILVA MACEDO**
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 2213/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58